EDITAL DE LEILÃO
PROCESSO 076/2026
LEILÃO PÚBLICO Nº 001/2026 - TIPO: MAIOR LANCE
OBJETO: ALIENAÇÃO DE MÓVEIS INSERVÍVEIS DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIZÂNIA CONSTANTE NESTE EDITAL E ANEXOS

DO EDITAL:

O presente Instrumento Convocatório encontra-se disponibilizado no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Orizânia/MG, bem como para consulta presencial na sua sede administrativa, situada na Rua Dorcelino Inácio de Souza, nº 22, Centro, Orizânia/MG. O Edital e os respetivos Anexos poderão ser obtidos junto ao Setor de Licitações do Município, no mesmo endereço, mediante requerimento formal por escrito, até à data da realização do leilão, durante o horário normal de expediente.

O Edital e os seus Anexos encontram-se igualmente disponíveis, na íntegra, no sítio eletrônico do Leiloeiro Oficial, através do endereço https://leiloes.arthurnunes.leilao.br/, para os interessados que optarem pela obtenção em meio digital.

O leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial, Sr. Arthur Ferreira Nunes, regularmente matriculado na JUCEMG sob o n.º 1378.

O certame será realizado exclusivamente na modalidade eletrônica (“online”), por intermédio da plataforma do Leiloeiro Oficial, no endereço https://leiloes.arthurnunes.leilao.br/, onde serão alienados todos os bens, organizados em lotes, conforme descrição constante neste Edital.

Os lances para o leilão eletrônico terão início após a publicação, com **encerramento no dia 23/11/2026 a partir das 09h:00min**, sendo facultada a participação a qualquer interessado devidamente cadastrado no referido sítio eletrônico efetuar novos lances.

DÚVIDAS/CONSULTAS:

E-mail: atendimento@arthurnunesleiloes.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIZÂNIA/MG – MG. TEL: (32) 3494-0033

ARTHUR FERREIRA NUNES – Leiloeiro TEL (WHATSAPP): (71) 99219-4314

PROCESSO 076/2026
LEILÃO PÚBLICO Nº 001/2026
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIZÂNIA/MG
ESTADO DE MINAS GERAIS

1. PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE ORIZÂNIA/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº **01.616.271/0001-39**, com sede na Rua Dorcelino Inácio de Souza, nº 22, Centro, Orizânia/MG, neste ato representado por seu Prefeito Municipal em exercício, Sr. Jonia Leite Filho, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará **LEILÃO PÚBLICO ELETRÔNICO**, destinado à alienação de bens móveis pertencentes ao patrimônio municipal, classificados como inservíveis, ociosos, antieconômicos, recuperáveis e/ou sucateados, conforme as condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos.

O leilão será conduzido pelo **Leiloeiro Público Oficial ARTHUR FERREIRA NUNES**, regularmente contratado pelo Município de Orizânia/MG em decorrência do Processo Licitatório nº 041/2026, Inexigibilidade nº 002/2026, Credenciamento Eletrônico nº 002/2026 e Contrato nº 041/2026, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Federal nº 21.981/1932, do Decreto Municipal nº 08/2024, do instrumento de credenciamento, do contrato e das demais normas aplicáveis.

JUSTIFICATIVA:
Os bens públicos compreendem todos aqueles que integram o patrimônio da Administração Pública direta e indireta, caracterizando-se, em regra, pela inalienabilidade, impenhorabilidade e imprescritibilidade, ressalvadas as hipóteses legalmente previstas.

Entende-se por alienação toda forma de transferência de propriedade, onerosa ou gratuita, realizada por meio de venda, permuta, doação, dação em pagamento, investidura, legitimação de posse ou concessão de domínio, desde que observados os requisitos legais aplicáveis.

O leilão consiste na modalidade de licitação destinada à alienação de bens públicos móveis considerados inservíveis à Administração Pública, precedida de avaliação prévia e realizada mediante a oferta de lances, conforme disposto no artigo 76, incisos I e II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, conforme se transcreve:

> *Art. 76. A alienação de bens da Administração Pública, subordinada à existência de interesse público devidamente justificado, será precedida de avaliação e obedecerá às seguintes normas:*
> *(...)*
> *II – tratando-se de bens móveis, dependerá de licitação na modalidade leilão, dispensada a realização de licitação nos casos de:*
> *(...)*

Nessa modalidade licitatória, poderão participar quaisquer interessados, visando à venda de bens móveis inservíveis, irrecuperáveis ou antieconômicos para a Administração, sendo o bem adjudicado àquele que oferecer o maior lance, desde que igual ou superior ao valor da avaliação.

Considerando a necessidade de racionalização da gestão patrimonial, bem como a obtenção de recursos financeiros destinados à alocação em novos investimentos, a Prefeitura Municipal de Orizânia/MG promove o projeto de alienação de bens móveis sem uso ou destinação administrativa, mediante a preparação, organização e realização de leilão público, com o objetivo de assegurar a eficiência do processo de alienação e o estrito cumprimento da legislação vigente.

A Administração Municipal detém bens móveis que atualmente se enquadram na condição de inservíveis, irrecuperáveis ou antieconômicos, conforme relacionados no Anexo I, notadamente veículos, os quais deixaram de atender ao interesse público, em razão, principalmente, do elevado custo de manutenção e da inviabilidade econômica de sua utilização continuada.

Os recursos financeiros auferidos com a alienação dos bens descritos no Anexo Único serão depositados em conta específica, garantindo-se a transparência quanto à arrecadação e à fiscalização da aplicação dos valores obtidos. Tais recursos possuem natureza de Receita de Capital, destinando-se, portanto, à cobertura de Despesas de Capital, entendidas como aquelas que contribuem para a formação ou aquisição de bens de capital, resultando no acréscimo patrimonial e no aumento da riqueza pública.

As despesas de capital decorrentes da alienação dos bens móveis caracterizam-se como investimentos, uma vez que serão destinadas ao planeamento e à execução de obras públicas, bem como à aquisição de equipamentos e materiais permanentes. Dessa forma, pretende-se viabilizar o cumprimento das contrapartidas relativas a convênios já firmados, bem como àqueles que vierem a ser celebrados, relacionados a obras de relevante interesse público e significativo benefício à população local. Ademais, os recursos poderão ser aplicados na aquisição de bens de capital que assegurem o crescimento patrimonial da municipalidade e, se necessário, na destinação de valores ao Regime Geral de Previdência Social dos servidores.

2. DO OBJETO

2.1. Constitui objeto do presente leilão a alienação de 12 (doze) lotes de bens móveis pertencentes ao Município de Orizânia/MG, compreendendo veículos, máquinas, implementos e equipamentos diversos, classificados, conforme avaliação administrativa, como bens em circulação, recuperáveis, em condições de uso e/ou sucatas aproveitáveis.

2.2. Os bens serão alienados no estado físico, mecânico, documental e de conservação em que se encontram, sem garantia de funcionamento, recuperação, utilização, circulação, regularização documental ou aproveitamento.

2.3. As descrições constantes deste Edital e do catálogo de leilão possuem caráter informativo, competindo ao interessado realizar prévia vistoria e formar sua própria convicção acerca das características, condições, qualidade, quantidade, estado de conservação e aproveitamento dos bens.

2.4. A Administração Municipal poderá, mediante decisão fundamentada e antes da respectiva arrematação, retirar, reunir, desmembrar, suspender ou excluir qualquer lote do leilão, quando presente motivo de interesse público, necessidade administrativa ou outra circunstância devidamente justificada.

2.5. As fotos constantes no site https://leiloes.arthurnunes.leilao.br/ são meramente ilustrativas, devendo o arrematante visitar e vistoriar os bens, ficando vedadas discussões posteriores acerca do estado dos bens.

2.6. Os bens objeto deste Leilão estão distribuídos em lotes de objetos, cujas características estão descritas no Anexo único, que é parte integrante deste Edital.

2.7. A Prefeitura do Município de Orizânia/MG declara-se responsável pelos bens levados a leilão, possuindo-os livres e desembaraçados de quaisquer ônus, assumindo total responsabilidade quanto à procedência e regular situação jurídica dos mesmos.

2.8. Os arrematantes receberão os bens no estado físico em que se encontram, correndo por conta do arrematante toda e qualquer despesa relativa à formalização da transferência de sua propriedade junto aos órgãos competentes, bem como as despesas com transporte e carregamento (inclusive mão-de-obra) e todo qualquer custo ou ônus com reparos e modificações.

2.9. As despesas decorrentes do reconhecimento de firma do representante da Administração Pública Municipal no certificado de registro do veículo (autorização de transferência), ocorrerá por conta da prefeitura.

2.10. Os bens permanecerão na posse e guarda desta Administração até sua efetiva entrega aos adquirentes.

2.11. A Prefeitura do Município de Orizânia/MG, conforme previsão legal contida no artigo 33, inciso V, da Lei Federal n.º 14.133/21, não alienará os bens dos lotes, cujos lances ou ofertas não sejam iguais ou maiores do que o valor expresso no Anexo único do edital.

3. DO LOCAL, DATA E HORA

3.1. A realização do Leilão ocorrerá de forma on-line somente através do site https://leiloes.arthurnunes.leilao.br/

3.2. Os lances terão início após a publicação do referido edital de leilão em Diário Oficial deste Município, com encerramento no dia 23/11/2026 a partir das 09h:00min, momento em que será possível, até o fechamento do lote, ofertar novos lances.

4. DA VISITAÇÃO E VISTORIA DOS BENS

4.1. A vistoria dos lotes objeto deste certame ocorrerá entre os dias 16/11/2026 a 20/11/2026 compreendido entre 08h:00min às 16h:00min nos endereços abaixo:

LOTE 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11: RUA DORCELINO INÁCIO DE SOUZA, Nº 22, CENTRO, ORIZÂNIA/MG
LOTE 12: RUA DORCELINO INÁCIO DE SOUZA, Nº 110, CENTRO, ORIZÂNIA/MG

4.2. A visitação terá por finalidade permitir que os interessados examinem os bens e obtenham, por seus próprios meios, todas as informações necessárias à formulação dos lances.

4.3. Durante a visitação, deverão ser observadas as normas de segurança e as orientações dos servidores ou responsáveis pelos locais de guarda dos bens.

4.4. Salvo autorização expressa da Administração, não será permitida a retirada, desmontagem, substituição, violação, experimentação ou utilização de peças, componentes ou acessórios dos bens durante a vistoria.

4.5. A participação no leilão implica ciência de que os bens são usados e serão alienados no estado em que se encontram, não podendo o arrematante, posteriormente, alegar desconhecimento das condições físicas, mecânicas, estruturais, documentais ou de conservação para requerer redução do preço, substituição do bem, indenização ou desfazimento da arrematação.

4.6. As fotografias eventualmente disponibilizadas na plataforma possuem caráter meramente ilustrativo, prevalecendo, para todos os efeitos, o bem efetivamente existente e disponibilizado para vistoria.

Maiores informações, pelo telefone (32) 3494-0033 - Divisão de Patrimônio.

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar do leilão pessoas físicas ou jurídicas regularmente cadastradas e habilitadas na plataforma eletrônica utilizada para realização do certame, observadas as condições deste Edital e as normas de cadastramento da plataforma.

5.2. O interessado deverá realizar previamente seu cadastro, no prazo máximo de 01 (um) dia útil antes da data prevista para encerramento do leilão, fornecendo as informações e documentos exigidos para identificação e habilitação.

5.3. O cadastro deverá ser realizado com antecedência suficiente para sua análise e liberação antes do encerramento dos lotes.

5.4. O interessado é responsável pela veracidade, autenticidade e atualização dos dados e documentos apresentados.

5.5. O login, senha ou qualquer outro meio de autenticação utilizado para acesso à plataforma é pessoal e intransferível, sendo o participante integralmente responsável pelos lances realizados mediante sua conta de acesso.

5.6. A apresentação de lance implica plena e irretratável aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital, em seus anexos e nas regras operacionais da plataforma eletrônica.

5.7. Não poderão participar do leilão aqueles que estejam legalmente impedidos de adquirir bens públicos ou que se enquadrem em alguma hipótese de impedimento prevista na legislação aplicável:

a) Menores de 18 (dezoito), não emancipados;

b) Agentes Públicos desta administração municipal e demais integrantes do rol de impedimentos, consoante as disposições do art. 9º da L.F. 14.133/21;

c) Membros da Comissão Especial de Leilão.

5.8. Os licitantes não poderão alegar, para fins e efeitos de direito, o desconhecimento das regras e condições contidas no presente edital, bem como da legislação pertinente reguladora da matéria.

6. DOS LANCES

6.1. A partir da publicação do edital do leilão os interessados credenciados no sistema poderão ofertar, exclusivamente por meio do sítio eletrônico do leiloeiro, seus lances, não podendo o lance ofertado ter valor inferior ao valor de lance inicial.

6.2. A apresentação de lance implica no pleno conhecimento do conteúdo e na integral aceitação dos termos do edital, seus anexos e instruções, bem como das condições físicas e jurídicas dos bens móveis, tornando o proponente responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

6.3. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão. Não caberá responsabilidade a Prefeitura Municipal de Orizânia/MG ou ao Leiloeiro por danos de qualquer natureza (inclusive lucros cessantes, interrupção de negócios e outros prejuízos pecuniários) decorrentes de falhas na transmissão do leilão por questões técnicas e por uso de hardware e software em desacordo com os requisitos do sistema, nem por qualquer perda ou dano no equipamento do usuário causados por falhas de sistema, servidor ou internet; bem como por qualquer vírus eventualmente contraído durante o acesso, utilização ou navegação no sítio eletrônico ou mesmo durante a transferência de dados, arquivos, imagens, textos ou áudios.

6.4. Durante a sessão, o Leiloeiro responsável dará publicidade aos licitantes, em tempo real, do valor do maior lance registrado, recebido via sistema eletrônico.

6.5. Havendo lances iguais ao maior já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

6.6. O licitante poderá oferecer lances sucessivos, desde que superiores ao último por ele ofertado e ao último registrado.

6.7. Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência, sob pena de responsabilização nos termos do art. 155 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021 e do presente Edital.

6.8. A partir do horário estabelecido para o início da sessão, os lotes serão encerrados sucessivamente, obedecendo a sequência de partes e lotes estabelecida na relação de bens integrante do ANEXO I deste Edital.

6.9. O encerramento de cada lote dar-se-á ao final da contagem regressiva do período de 20 (vinte)

segundos, reiniciados sempre que ofertado, no referido intervalo, novo lance superior ao de maior valor registrado.

6.10. Uma vez registrado e aceito pelo sistema, o lance será considerado firme, obrigatório e vinculante, não sendo admitida sua retirada ou cancelamento por mera conveniência do participante.

6.11. O arrematante não poderá alegar erro, desconhecimento das condições do Edital ou equívoco na formulação do lance para eximir-se das obrigações decorrentes da arrematação.

6.12. Encerrada a etapa de envio de lances, o leiloeiro verificará a conformidade e será considerada vencedora a proposta que apresentar maior valor de lance para o lote.

6.13. Ao final da sessão pública, o leiloeiro informará aos membros da Comissão Especial de Alienação ou à pessoa por ela designada, relatório contendo, no mínimo, os números dos lotes desertos e dos lotes arrematados, com os respectivos nomes dos arrematantes e os valores de arrematação.

7. DA ARREMATAÇÃO DOS BENS

7.1. Encerrada a disputa, o maior lance válido será declarado vencedor, ficando o respectivo ofertante obrigado ao pagamento do valor da arrematação e da comissão do Leiloeiro Público Oficial.

7.2. Os pagamentos são irretratáveis, não haverá a devolução dos valores pagos em razão de desistência da compra, descumprimento do edital ou outros.

7.2. A FORMA DE PAGAMENTO será À VISTA em depósito bancário na conta indicada pelo leiloeiro em até 02 (dois) dias úteis após o encerramento do leilão. O leiloeiro será responsável pelo repasse do valor correspondente à prefeitura, conforme a legislação vigente.

7.3. **COMISSÃO E TAXAS:** Será devido pelo arrematante:

- **Valor do arremate + 5% (cinco por cento)** sobre quaisquer bens arrematados, conforme estabelecido pelo Decreto nº 21.981/1932 art. 24, parágrafo único.

7.4. Se o arrematante não efetuar o pagamento conforme determina o presente edital, perderá o direito ao bem, sob pena de perder o direito de participar de leilões públicos realizados por este Município e, ainda, declarado inidôneo, nos termos do disposto no artigo 156, inciso III e IV da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações legais.

7.5. O arrematante deverá encaminhar os comprovantes de pagamento (arrematação e comissão) ao leiloeiro oficial através do e-mail oficial constante no site do Leiloeiro em até 24 (vinte e quatro) horas após sua efetivação.

7.6. Em nenhuma hipótese serão restituídos os pagamentos dos bens leiloados que, por qualquer razão, não venham a ser do agrado dos arrematantes, visto que todos os bens ficaram à disposição dos interessados, durante o período discriminado no item 3.3, para as necessárias vistorias. A simples participação no leilão já implica a aceitação do estado em que se encontram os bens.

7.7. Após a arrematação, que se consuma com a homologação eletrônica, não será aceita em nenhuma hipótese a desistência dos arrematantes quanto aos lotes arrematados. O não pagamento acarretará multa de 30% do valor do lance em título sujeito a protesto em cartório, bem como execução extra e judicial a ser executado pela prefeitura conforme termos e condições de uso do site de leilão eletrônico.

7.8. A arrematação não transfere automaticamente a posse ou propriedade do bem, ficando sua liberação condicionada à comprovação da quitação integral das obrigações previstas neste Edital e ao cumprimento das providências administrativas aplicáveis.

8. DA CLASSIFICAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO E SUCESSIVOS

8.1. Caso o arrematante vencedor não efetue o pagamento do valor ofertado no prazo estipulado, ou descumpra qualquer das condições previstas neste edital, o lote poderá ser oferecido, sucessivamente, ao segundo, terceiro e demais colocados, conforme a ordem de classificação das propostas, respeitando-se os valores ofertados e as condições inicialmente estabelecidas.

8.2. Esta disposição ocorrerá exclusivamente em caso de descumprimento por parte do arrematante, ficando o descumpridor passivo das punições previstas em lei. O leiloeiro procederá com a emissão da nota de venda do segundo colocado classificado e assim sucessivamente até a devida satisfação do crédito.

9. DA RETIRADA DO LOTE

9.1. A liberação dos lotes arrematados será mediante agendamento prévio a ser realizado através do telefone (32) 3494-0033 - Divisão de Patrimônio.

9.2. A retirada do bem somente será autorizada após:
I – pagamento integral do valor da arrematação;
II – pagamento integral da comissão de 5% (cinco por cento) devida ao Leiloeiro;
III – confirmação dos pagamentos pelos responsáveis;
IV – cumprimento das demais exigências administrativas necessárias à liberação.

9.3. Os lotes arrematados só serão entregues ao comprador, ou ao seu preposto devidamente autorizado, mediante: apresentação da nota de venda expedida pelo leiloeiro oficial; apresentação de original e cópia do documento de identificação com foto, e original e cópia do comprovante de residência.

9.3.1. Caso a retirada tenha sido delegada a um representante de pessoa física ou jurídica, será necessária a apresentação de procuração outorgada pelo(s) proprietário(s), sócio(s) ou diretor(es) da empresa arrematante, com firma reconhecida, acompanhada de cópia autenticada do documento de identidade do outorgante e do documento de identidade original do procurador.

9.4. O prazo para retirada dos bens arrematados será de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de liberação pela Comissão de Leilão.

9.4.1. Findo o prazo estipulado no item anterior, sem que tenha havido a retirada ou pedido de prorrogação do prazo devidamente fundamentado à Prefeitura de ORIZÂNIA/MG, o bem será

considerado abandonado, retornando o bem a depósito para ser leiloado em outra oportunidade, sem direito à restituição do valor pago pela arrematante.

9.5. Findo o prazo estipulado no item anterior, sem que tenha havido a retirada, o bem será considerado abandonado, retornando o bem a depósito para ser leiloado em outra oportunidade, sem direito à restituição do valor pago pela arrematante.

9.6. Todas as despesas e providências relacionadas à retirada dos bens correrão por conta e risco exclusivo do arrematante, inclusive mão de obra, desmontagem, carregamento, içamento, remoção, transporte e demais recursos necessários.

9.7. O Município não fornecerá equipamentos, pessoal, veículos ou qualquer estrutura destinada à retirada dos bens, salvo se expressamente estabelecido de forma diversa pela Administração.

9.8. O arrematante deverá adotar todas as medidas de segurança necessárias durante a retirada, responsabilizando-se integralmente por danos causados ao patrimônio público, a terceiros ou às instalações onde os bens estiverem armazenados.

9.9. A Prefeitura somente responderá pela quitação das multas que incidirem sobre os veículos constantes do Anexo único, quando forem decorrentes de infrações ocorridas até a data da realização do leilão.

9.10. A entrega do Certificado de Registro do Veículo devidamente assinado, para transferência junto ao Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN é de responsabilidade da Prefeitura Municipal de ORIZÂNIA/MG, o que deverá ocorrer no momento da retirada do veículo pelo Arrematante.

9.11 Para viabilizar a inserção da Comunicação de Venda dos lotes arrematados com direito a documento, a Administração Pública fornecerá ao Arrematante Recibo de Compra e Venda (reconhecido Firma), cópia autenticada da Ata de Posse do Prefeito, cópia simples do Edital da Prefeitura, para que seja realizado a transferência do bem pelo comprador.

9.12. A nota de venda será emitida exclusivamente em nome do arrematante, não sendo permitida a emissão em nome de terceiros.

9.13. Não poderá o arrematante alegar qualquer irregularidade e/ou divergência após a remoção do bem.

10. DA ATA

10.1. Encerrado o Leilão, será lavrada ata circunstanciada, na qual figurarão a quantidade de lotes vendidos e o total arrecadado, os trabalhos de desenvolvimento da licitação, em especial os fatos relevantes.

10.2. A ata será assinada, ao seu final pelos membros da Comissão Especial de Leilão, pelo leiloeiro e credenciados que desejarem.

11. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1. Os atos de adjudicação e homologação serão praticados, com base no inciso IV, do art. 71, da Lei Federal nº 14.133/21, cabendo à Comissão Especial de Leilão a adjudicação de cada lote ao seu arrematante.

12. DAS CONDIÇÕES DOS BENS E DA RESPONSABILIDADE DO ARREMATANTE

12.1. Todos os bens serão vendidos no estado em que se encontram, não sendo conferida pelo Município ou pelo Leiloeiro qualquer garantia quanto ao funcionamento, estado mecânico, elétrico, estrutural, conservação, desempenho, segurança, possibilidade de recuperação, utilização, circulação ou aproveitamento.

12.2. Compete exclusivamente ao interessado avaliar previamente a conveniência econômica da aquisição e os custos necessários à recuperação, retirada, transporte, regularização ou destinação do bem.

12.3. Eventuais referências a estado de conservação, funcionamento ou classificação constantes da relação de bens refletem as informações disponíveis no momento da avaliação administrativa e não constituem garantia futura de funcionamento.

12.4. Após a arrematação, não serão admitidas reclamações fundamentadas em defeitos aparentes, estado de conservação ou características que pudessem ter sido verificadas mediante vistoria prévia.

12.5. A participação no leilão pressupõe conhecimento e aceitação das condições físicas e documentais dos bens.

13. DOS VEÍCULOS E DA REGULARIZAÇÃO DOCUMENTAL

13.1. Nos lotes compostos por veículos, caberá ao arrematante adotar as providências necessárias à transferência, regularização, licenciamento ou demais procedimentos perante os órgãos competentes, conforme a situação documental específica de cada bem.

13.2. As despesas posteriores à arrematação relacionadas à transferência, vistoria, licenciamento, emplacamento, transporte, reparação, regularização e demais atos necessários à utilização ou circulação do veículo correrão por conta do arrematante, ressalvadas as obrigações que, por sua natureza ou determinação legal, incumbam ao Município.

13.3. O arrematante deverá observar eventuais restrições administrativas, características específicas e condições documentais informadas no catálogo ou nos documentos do lote.

13.4. O Município fornecerá ou adotará, no âmbito de sua competência, os documentos e providências administrativas necessários à formalização da alienação e baixa patrimonial.

14. DOS BENS CLASSIFICADOS COMO SUCATA

14.1. Os bens expressamente classificados como sucata aproveitável serão alienados nessa condição, devendo sua utilização e destinação observar a legislação aplicável.

14.2. A classificação do lote como sucata deverá ser considerada pelo interessado na formulação do lance, não sendo assegurada sua recuperação, funcionamento ou utilização para finalidade diversa daquela juridicamente admitida.

14.3. No caso do lote composto por equipamentos e materiais diversos sucateados, o arrematante deverá providenciar, por seus próprios meios, a retirada integral dos itens que componham o lote, não podendo selecionar apenas aqueles de seu interesse, salvo autorização expressa da Administração.

15. DAS OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE

15.1. Constituem obrigações do arrematante, sem prejuízo das demais previstas neste Edital:
I – manter atualizados os dados cadastrais fornecidos à plataforma;
II – responsabilizar-se pelos lances realizados mediante sua conta de acesso;
III – pagar integralmente o preço da arrematação;
IV – pagar a comissão de 5% (cinco por cento) devida ao Leiloeiro;
V – apresentar os comprovantes de pagamento quando solicitado;
VI – providenciar a retirada dos bens no prazo estabelecido;
VII – arcar com os custos de carregamento, remoção e transporte;
VIII – providenciar, quando cabível, a transferência e regularização dos bens;
IX – observar as normas de segurança durante a retirada;
X – reparar eventuais danos causados ao patrimônio público ou a terceiros durante a retirada;
XI – cumprir integralmente as condições estabelecidas neste Edital.

16. DAS OBRIGAÇÕES DO LEILOEIRO

16.1. Compete ao Leiloeiro Público Oficial, nos termos do credenciamento e do contrato:
I – organizar, preparar, divulgar e conduzir o leilão eletrônico;
II – disponibilizar plataforma eletrônica apta à realização da disputa;
III – promover o cadastramento e identificação dos participantes;
IV – gerenciar o recebimento e registro cronológico dos lances;
V – identificar os arrematantes vencedores;
VI – formalizar as arrematações;
VII – emitir os documentos próprios do leilão;
VIII – prestar as informações necessárias aos interessados;
IX – manter os registros eletrônicos e demais documentos necessários à fiscalização;
X – apresentar ao Município ata, relatório circunstanciado, contas de venda e prestação de contas final;
XI – observar as determinações da Administração Municipal e a legislação aplicável.

17. DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

17.1. Compete ao Município de Orizânia/MG:
I – disponibilizar as informações existentes sobre os bens;
II – disponibilizar os bens para visitação, conforme as condições estabelecidas;
III – acompanhar e fiscalizar a execução do leilão;

IV – fornecer as informações patrimoniais e documentais necessárias à alienação;
V – conferir os pagamentos efetuados em seu favor;
VI – autorizar a liberação dos bens após o cumprimento das obrigações do arrematante;
VII – adotar as providências patrimoniais, contábeis e administrativas decorrentes da alienação;
VIII – receber, conferir e validar a prestação de contas apresentada pelo Leiloeiro.

18. DA SUSPENSÃO, REVOGAÇÃO, ANULAÇÃO E RETIRADA DE LOTES

18.1. O Município poderá, mediante decisão administrativa devidamente motivada, suspender, revogar ou anular o presente leilão, total ou parcialmente, nas hipóteses legalmente cabíveis.

18.2. A Administração poderá retirar determinado lote antes da conclusão da respectiva arrematação quando houver motivo de interesse público, impedimento jurídico, administrativo ou documental ou outra circunstância devidamente justificada.

18.3. A retirada ou suspensão de lote antes da arrematação não gerará aos interessados direito à indenização.

18.4. Eventual desfazimento de arrematação já realizada observará as circunstâncias do caso concreto, o presente Edital, os instrumentos que regem a atuação do Leiloeiro e a legislação aplicável.

19. DA DESISTÊNCIA

19.1. Não será aceita a desistência pelo arrematante quanto aos lotes por ele arrematados.

19.2. A desistência da compra do móvel arrematado no leilão resultará na perda da comissão em favor do leiloeiro, sem prejuízo das sanções previstas no art. 155 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021 e do presente Edital.

20. DO DIREITO DE MANIFESTAÇÃO DOS PARTICIPANTES

20.1. Impugnações ao leilão deverão ser apresentadas por escrito e deverão ser dirigidas para a Comissão Especial de Leilão, até três dias úteis antes da data do evento, em conformidade com a Lei 14.133/21.

20.2. Quaisquer esclarecimentos sobre este Leilão poderão ser solicitados à Comissão Especial de Leilão, devendo ser dirigidos ao seu Presidente.

20.3. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Especial de Leilão, no prazo de 03 (dias) úteis contados da data do apontamento da omissão.

20.4. Das decisões e atos praticados neste Leilão caberá recurso, que deverá ser dirigido à autoridade superior àquela que o praticou, por intermédio da Comissão Especial de Leilão, no prazo de três dias úteis contados da data da publicação da ADJUDICAÇÃO.

20.5. As manifestações facultadas neste item deverão ser protocolizadas junto à Comissão Especial de Leilão, situada à Rua Dorcelino Inácio de Souza, nº 22, Centro, Orizânia/MG e/ou para o e-mail

atendimento@arthurnunesleiloes.com.br no que couber ao leiloeiro oficial, observadas as regras dispostas neste edital.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. O descumprimento das obrigações por parte do arrematante sujeitará o infrator às sanções previstas na Lei nº 14.133/21, incluindo:
a) Advertência;
b) Impedimento de licitar e contratar;
c) Declaração de inidoneidade;
d) Multas.

22. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

22.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709/2018 (LGPD) quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do leilão.
22.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso.
22.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

23. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

23.1. A participação no leilão implica conhecimento e aceitação integral, irretratável e irrestrita das condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos.
23.2. O interessado deverá acompanhar as informações, avisos e comunicados divulgados na plataforma eletrônica e nos meios oficiais de publicidade.
23.3. O Município e o Leiloeiro não se responsabilizam por dificuldades técnicas individuais do participante, inclusive falhas de conexão à internet, equipamentos, navegadores, provedores ou outros recursos utilizados para acesso à plataforma, ressalvadas as hipóteses decorrentes de falha comprovadamente imputável ao sistema de leilão.
23.4. A eventual tolerância quanto ao cumprimento de determinada obrigação não importará novação, renúncia ou alteração das condições deste Edital.
23.5. Os casos omissos serão decididos pela Administração Municipal, observadas as atribuições próprias do Leiloeiro Público Oficial e as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Federal nº 21.981/1932, do Decreto Municipal nº 08/2024, do Edital de Credenciamento Eletrônico nº 002/2026, do Contrato nº 041/2026 e das demais normas aplicáveis.
23.6. Fica eleito o Foro da Comarca de Divino, para discussão de eventuais litígios, oriundos da presente Licitação, com renúncia de outros, por mais privilegiados que sejam.
23.6. Integra o presente Edital, para todos os efeitos:

ANEXO I - DESCRITIVO DE LOTES
ANEXO II – MODELO DE TERMO DE RESPONSABILIDADE
ANEXO III – MODELO DE PROCURAÇÃO AUTORIZANDO REQUERER / RETIRAR DOCUMENTOS E VEÍCULOS

Orizânia/MG, 27 de outubro de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIZÂNIA
Pág
MINAS GERAIS

JONIA LEITE FILHO:97101567649
Assinado de forma digital por JONIA LEITE FILHO:97101567649
Dados: 2026.10.27 11:18:55 -03'00'

JONIA LEITE FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

Documento assinado digitalmente
gov.br
ARTHUR FERREIRA NUNES
Data: 27/10/2026 11:23:47-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ARTHUR FERREIRA NUNES
LEILOEIRO

ANEXO I
DESCRITIVO DE LOTES – CONSOLIDADO

LOTE 01

Descrição	SUCATA APROVEITÁVEL de FIAT/ MOBI LIKE, COR BRANCA, PLACA RFA5F79 ORIZANIA-MG, ANO 2020/2020, CHASSI 9BD341A5XLY663581, RENAVAM 01228529903, COMBUSTÍVEL: ALCOOL/GASOLINA
Estado de conservação	O veículo encontra-se em estado geral comprometido, apresentando ausência de componentes essenciais para seu funcionamento. Constatou-se que o automóvel está sem motor, sem caixa de transmissão e sem as duas rodas dianteiras, os pneus existentes encontram-se inservíveis, não apresentando condições de uso, onde tais condições impossibilitam sua utilização imediata. No aspecto estético, o veículo apresenta necessidade de reparos na pintura e na lataria, indicando desgaste e possíveis avarias externas. A carroceria e demais itens não foram detalhadamente avaliados neste relatório. Contudo, considerando a ausência dos principais conjuntos mecânicos, as condições estruturais e os danos estéticos descritos, o bem é classificado como inservível para uso direto, sendo mais indicado para reaproveitamento de peças ou recuperação mediante investimento significativo.
Classificação do bem	Sucata aproveitável
Localização	Rua Dorcelino Inácio de Souza, nº22 Centro. Orizânia/MG
Avaliação	R$ 7.000,00

Identificação fotográfica





LOTE 02

Descrição	VEÍCULO EM CIRCULAÇÃO/RECUPERÁVEL VW/GOL MPI, COR BRANCA, PLACA RUX3H08 ORIZANIA-MG, ANO 2022/2023, CHASSI 9BWAG45U9PT015842, RENAVAM 01318739052, COMBUSTÍVEL: ALCOOL/GASOLINA
Estado de conservação	O veículo encontra-se em estado geral regular, apresentando desgaste em componentes mecânicos. Constatou-se que o automóvel está com problemas no motor e na caixa de transmissão, porém encontra-se em funcionamento e em movimento. O veículo possui quatro rodas em bom estado estrutural, com pneus em condição mediana (meia-vida), ainda permitindo sua utilização, no aspecto estético, apresenta necessidade de reparos na pintura e na lataria, indicando desgaste natural e possíveis avarias externas. De modo geral, o veículo encontra-se em estado de rodagem, porém demanda manutenção mecânica e reparos estéticos para melhor desempenho e conservação.
Classificação do bem	Recuperável
Localização	Rua Dorcelino Inácio de Souza, nº22 Centro. Orizânia/MG
Avaliação	R$ 18.000,00

Identificação fotográfica





LOTE 03

Descrição	VEÍCULO EM CIRCULAÇÃO/RECUPERÁVEL RENAULT/GOL MPI, COR BRANCA, PLACA KWID ZEN 10MT ORIZANIA-MG, ANO 2018/2019, CHASSI 93YRBB004KJ719939, RENAVAM 1172132264, COMBUSTÍVEL: ALCOOL/GASOLINA
Estado de conservação	O veículo encontra-se em estado geral regular, apresentando desgaste em componentes mecânicos. Constatou-se que o automóvel possui motor em funcionamento, porém com desempenho fraco, indicando necessidade de manutenção. O veículo possui quatro rodas em bom estado estrutural, com pneus abaixo de meia-vida, exigindo substituição em curto prazo, no aspecto estético, apresenta necessidade de pequenos reparos na pintura e na lataria, caracterizando avarias leves de pouca relevância. De modo geral, o veículo encontra-se utilizável, porém demanda manutenção mecânica e ajustes estéticos para melhor desempenho e conservação.
Classificação do bem	Recuperável
Localização	Rua Dorcelino Inácio de Souza, nº22 Centro. Orizânia/MG
Avaliação	R$ 12.000,00

Identificação fotográfica





LOTE 04

Descrição	VEÍCULO EM CIRCULAÇÃO/RECUPERÁVEL FIAT/MOBI LIKE, COR BRANCA, PLACA QUM3728 ORIZANIA-MG, ANO 2019/2020, CHASSI 9BD341A5XLY634407, RENAVAM 01201111096, COMBUSTÍVEL: ALCOOL/GASOLINA
Estado de conservação	O veículo encontra-se em estado geral regular, apresentando desgaste em componentes mecânicos. Constatou-se que o automóvel possui motor em funcionamento, porém com desempenho fraco, indicando necessidade de manutenção. O veículo possui quatro rodas em bom estado estrutural, com pneus abaixo de meia-vida, exigindo substituição em curto prazo, no aspecto estético, apresenta necessidade de pequenos reparos na pintura e na lataria, caracterizando avarias leves de pouca relevância. De modo geral, o veículo encontra-se utilizável, porém demanda manutenção mecânica e ajustes estéticos para melhor desempenho e conservação.
Classificação do bem	Recuperável
Localização	Rua Dorcelino Inácio de Souza, nº22 Centro. Orizânia/MG
Avaliação	R$ 12.000,00

Identificação fotográfica





LOTE 05

Descrição	VEÍCULO EM CIRCULAÇÃO/RECUPERÁVEL FIAT/MOBI LIKE, COR BRANCA, PLACA RGB8D28 ORIZANIA-MG, ANO 2020/2021, CHASSI 9BD341ACXMY702514, RENAVAM 01246885023, COMBUSTÍVEL: ALCOOL/GASOLINA
Estado de conservação	O veículo encontra-se em estado geral regular, apresentando desgaste em componentes mecânicos. Constatou-se que o automóvel possui motor em funcionamento, porém com desempenho fraco, indicando necessidade de manutenção. O veículo possui quatro rodas em bom estado estrutural, com pneus abaixo de meia-vida, exigindo substituição em curto prazo, no aspecto estético, apresenta necessidade de pequenos reparos na pintura e na lataria, caracterizando avarias leves de pouca relevância. De modo geral, o veículo encontra-se utilizável, porém demanda manutenção mecânica e ajustes estéticos para melhor desempenho e conservação.
Classificação do bem	Recuperável
Localização	Rua Dorcelino Inácio de Souza, nº22 Centro. Orizânia/MG
Avaliação	R$ 12.000,00

Identificação fotográfica





LOTE 06

Descrição	VEÍCULO EM CIRCULAÇÃO/RECUPERÁVEL FIAT/MOBI LIKE, COR BRANCA, PLACA QUM3722 ORIZANIA-MG, ANO 2019/2020, CHASSI 9BD341A5XLY637641, RENAVAM 01201107560, COMBUSTÍVEL: ALCOOL/GASOLINA
Estado de conservação	O veículo encontra-se em estado geral regular, apresentando desgaste em componentes mecânicos. Constatou-se que o automóvel possui motor em funcionamento, porém com desempenho fraco, indicando necessidade de manutenção. O veículo possui quatro rodas em bom estado estrutural, com pneus abaixo de meia-vida, exigindo substituição em curto prazo, no aspecto estético, apresenta necessidade de pequenos reparos na pintura e na lataria, caracterizando avarias leves de pouca relevância. De modo geral, o veículo encontra-se utilizável, porém demanda manutenção mecânica e ajustes estéticos para melhor desempenho e conservação.
Classificação do bem	Recuperável
Localização	Rua Dorcelino Inácio de Souza, nº22 Centro. Orizânia/MG
Avaliação	R$ 12.000,00

Identificação fotográfica





LOTE 07

Descrição	VEÍCULO EM CIRCULAÇÃO/RECUPERÁVEL FIAT/DOBLO RONTAN AMB2, COR BRANCA, PLACA OPQ8911 ORIZANIA-MG, ANO 2013/2013, CHASSI 9BD223153D2031221, RENAVAM 00544621662, COMBUSTÍVEL: ALCOOL/GASOLINA
Estado de conservação	O veículo encontra-se em estado geral regular, apresentando uso e desgaste compatíveis com sua finalidade. Constatou-se que o automóvel possui motor em bom estado de funcionamento, porém com ausência de algumas peças, necessitando reposição para pleno funcionamento. O veículo possui quatro rodas em bom estado estrutural, com pneus abaixo de meia-vida, exigindo substituição em curto prazo, no aspecto estético, apresenta necessidade de pequenos reparos na pintura e na lataria, caracterizando avarias leves de pouca relevância. De modo geral, o veículo encontra-se com condições de uso parcial, necessitando de manutenção mecânica e ajustes estéticos, além de regularização documental.
Classificação do bem	Recuperável
Localização	Rua Dorcelino Inácio de Souza, nº22 Centro. Orizânia/MG
Avaliação	R$ 14.000,00

Identificação fotográfica





LOTE 08

Descrição	MÁQUINA RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E, ANO XXXX. OBS.: EM CONDIÇÕES DE USO / RECUPERÁVEL.
Estado de conservação	A máquina encontra-se em estado geral regular, compatível com sua utilização em obras diversas. Constatou-se que a mesma possui motor, caixa de transmissão e diferencial em bom estado de funcionamento, apresenta rodas em bom estado estrutural, porém com pneus em estado ruim. De modo geral, a máquina encontra-se com condições de uso, porém necessita de manutenção algumas manutenções corretivas e ajustes estéticos.
Classificação do bem	Recuperável
Localização	Rua Dorcelino Inácio de Souza, nº22 Centro. Orizânia/MG
Avaliação	R$ 54.900,00

Identificação fotográfica







LOTE 09

Descrição	TRATOR MASSEY FERGUSON MF265, ANO: XXXX.
Estado de conservação	A máquina encontra-se em estado geral regular, compatível com sua utilização em serviços do dia a dia. Constatou-se que o mesmo possui motor, caixa de transmissão e diferencial em bom estado de funcionamento, rodas em bom estado estrutural com pneus em bom estado, faltando faróis. De modo geral, a máquina encontra-se com condições de uso, necessitando apenas de manutenções algumas manutenções básicas corretivas e ajustes estéticos.
Classificação do bem	Em condições de uso
Localização	Rua Dorcelino Inácio de Souza, nº22 Centro. Orizânia/MG
Avaliação	R$ 34.900,00

Identificação fotográfica





LOTE 10

Descrição	CARRETA COM ESTRUTURA DE MADEIRA PARA TRATOR.
Estado de conservação	Acarreta encontra-se em estado geral necessitando de manutenção em sua estrutura de madeira, possui rodas com pneus e de modo geral necessita de reparos para que fique em condições de uso.
Classificação do bem	Recuperável
Localização	Rua Dorcelino Inácio de Souza, nº22 Centro. Orizânia/MG
Avaliação	R$ 1.990,00

Identificação fotográfica





LOTE 11

Descrição	LÂMINA PARA TRATOR, MODELO PNA5000.
Estado de conservação	A lâmina encontra-se em estado geral regular, compatível com sua utilização em serviços do dia a dia, está em funcionamento, possui rodas com pneus.
Classificação do bem	Em condições de uso
Localização	Rua Dorcelino Inácio de Souza, nº22 Centro. Orizânia/MG
Avaliação	R$ 22.900,00

Identificação fotográfica







LOTE 12

Descrição	LOTE DE SUCATA FERROSA CONTENDO EQUIPAMENTOS DIVERSOS SUCATEADOS: MESAS, CADEIRAS, GELADEIRAS, ARMÁRIOS, BEBEDOUROS, MÓVEIS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICOS DIVERSOS.
Estado de conservação	Os itens se encontram em estado geral regular, danificados e inservíveis.
Classificação do bem	Sucata aproveitável
Localização	Rua Dorcelino Inácio de Souza, nº 22, Centro, Orizânia/MG.
Avaliação	R$ 1.000,00

Identificação fotográfica





ANEXO II
LEILÃO PÚBLICO Nº 0x/2026

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, (nome completo), brasileiro, (estado civil), (profissão), residente e domiciliado na (endereço completo) portador do CPF xxx e RG xxx, telefone para contato (xx) xxxxx-xxxx e endereço eletrônico (informar e-mail) assumo a responsabilidade civil e criminal pela aquisição do veículo abaixo descrito, bem como pelas multas de trânsito e IPVA que vierem a ser cobrados a partir desta data contra Danos Materiais e Pessoais causados a terceiros ou qualquer tipo, isentando totalmente a PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIZÂNIA/MG e ao leiloeiro ARTHUR FERREIRA NUNES de ação movida pelos mesmos que envolva o referido veículo.

LEILÃO: 0X/2026
LOTE: _____
VEÍCULO:_____
MARCA/MODELO:_____
ANO/MOD:_____
PLACA:_____
COR:_____
CHASSI:_____
COMBUSTÍVEL:_____

Estou ciente que não poderei circular com o veículo e nem repassá-lo a terceiros sem a devida regularização junto aos órgãos de trânsito.

ORIZÂNIA/MG, xx de xxxx de 2026.

(assinatura)
NOME COMPLETO
Arrematante

ANEXO III
PROCURAÇÃO AUTORIZANDO REQUERER / RETIRAR DOCUMENTOS E VEÍCULOS

Eu, infra- assinado(a), (nome completo), brasileiro, (estado civil), (profissão), residente e domiciliado na (endereço completo) portador do CPF xxx e RG xxx, telefone para contato (xx) xxxxx-xxxx e endereço eletrônico (informar e-mail), pelo presente instrumento de procuração, nomeio e constituo meu(minha) bastante procurador(a), o(a) Sr(a): (nome completo), brasileiro, (estado civil), (profissão), residente e domiciliado na (endereço completo) portador do CPF xxx e RG xxx, telefone para contato (xx) xxxxx-xxxx e endereço eletrônico (informar e-mail), para os fins específicos, e como se fora eu próprio(a), de requerer e/ou retirar o (os) veículos Do MUNICÍPIO DE ORIZÂNIA/MG os seguintes documentos ou veículos a qual arrematei no leilão no dia xx/xx/xxxx.

LOTE: xx
DESCRIÇÃO: xxxx

LOTE: xx
DESCRIÇÃO: xxxx

Autorizo também assinar o termo de compromisso junto A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIZÂNIA/MG.

ORIZÂNIA/MG, xx de xxxx de 2026.

(assinatura)
NOME COMPLETO
Arrematante
(Firma reconhecida ou assinatura eletrônica)